



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 04/2024

Data: 19 de fevereiro de 2024

PARECER CONJUNTO 06/2024

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo pedido formulado durante a 3ª Sessão Ordinária de 2024, ocorrida nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 04/2024, do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A matéria propõe a revisão anual dos subsídios pagos ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos do que preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.206, de 08 de outubro de 2020.

Referida Lei fixou o subsídio da Legislatura 2021/2024, além de prever a possibilidade de revisão, apenas para recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 (doze) meses.

Sendo assim, e considerando a leitura do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Executivo Municipal e que altera os vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal em 5,50% (cinco vírgula cinquenta centésimos por cento), dos quais 3,71% (três vírgula setenta e um centésimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e 1,79% (um vírgula setenta e nove centésimos por cento) como aumento real, propomos a aplicação apenas do índice do INPC ao subsídio dos Vereadores.

Ressalta-se, em tempo, que a aplicação deste índice não caracteriza aumento real no subsídio, sendo apenas a recomposição das perdas inflacionárias, apurada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada na Sala do Oficial Legislativo desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, exarado durante o intervalo regimental, ao qual subscrevem os integrantes das comissões acima nominadas. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro